PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 8º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100 - Fone: 41 32530002 - E-mail: 8varacivelctba@uol.com.br

TERMO DE PENHORA RETIFICADO

Aos *(data da assinatura digital)*, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, em cumprimento ao item 2.1 da decisão de Sequência nº 131.1 do Sistema PROJUDI, proferido nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº **0000197-73.1996.8.16.0001**, que BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A move em face de CARMEN DE MIRANDA ZATTAR, ESPOLIO DE MIGUEL ZATTAR, INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR e MIGUEL ZATTAR FILHO, **retifica-se o termo de penhora de seq. 1.36, p. 26,** do seguinte bem imóvel: *"Lote B: Um quinhão de terras com a área de 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados) ou seja 29 hectares e cinquenta ares, situado no lugar denominado Taquaral, Campista e cabeceira do bairro do Baú, devidamente registrado no C.R.I da comarca de São Bento de Sapucaí, **sob nº 2251, livro 2-H**" "Lote N: Um quinhão de terras com a área de 280.000,00 (duzentos e oitenta mil metros quadrados) seja 28,00 hectares, situado no local denominado taquaral, Campista e Cabeceira do bairro do Baú, devidamente registrado no C.R.I da comarca de São Bento do Sapucaí, **sob nº 2252, livro 2-H**"*, de propriedade dos executados CARMEN DE MIRANDA ZATTAR, brasileira, inscrita no CPF nº 025.900.179-10 e ESPÓLIO DE MIGUEL ZATTAR, inscrito no CPF sob nº 000.708.749-72, ficando cientes de que foram nomeados depositários do bem, não podendo transferi-lo sem prévia autorização deste juízo. O valor atualizado da dívida na data de Fevereiro de 2016, era de R$ 3.594.158,78. Para constar, lavrei o presente termo, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____, Willian Faria Costa – Escrevente Juramentado, o subscrevi.

(assinado digitalmente)

Luiz Gustavo Fabris

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ST AW2JY TVKZ4 JHRSK